

Resolução nº : 9748/98  
Protocolo nº : 489426/96  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU  
Assunto : COMPROVACAO DE CONVENIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

### **R E S O L V E :**

I - Desaprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, no exercício de 1995;

II - Determinar a devolução de R\$ 12.473,33 (doze mil, quatrocentos e setenta e três Reais e trinta e três centavos), devidamente corrigido na data do efetivo recolhimento, pelo Sr. João Batista Beltrame, nos termos da Informação nº 713/98 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 15.874/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

III- Assinar o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento determinado no item II.

#### **ANOTE-SE**

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente